



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026/TJGO
PROCESSO Nº 202603000723491
Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 120609

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Aquisição de acessórios para o drone da marca DJI, modelo Air 3, bem como de recursos de acessibilidade (tecnologia assistiva) e de adequações ergonômicas, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 11/06/2026 às 08 horas (horário de Brasília-DF).

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 1,00 (um real)**.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **Exclusiva para ME/EPP**.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h)**.

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: **“Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente”.**

Quanto aos pedidos de esclarecimentos, estes devem ser inseridos no sistema (www.sislog.go.gov.br) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente

Av. Assis Chateaubriand, 195 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74130-012 – Telefone: (62) 3216-4143 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO • 26/05/2026 às 14:52

Para validar este documento informe o código 126471123215 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Licitações

por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: www.sislog.go.gov.br.

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4143 e/ou e-mail: comprasdiretas@tjgo.jus.br.

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62)3201-8766/8765.

Vinicius Balestra Baião
Agente de Contratação Direta

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 126471123215 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

VINICIUS BALESTRA BAIÃO

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 26/05/2026 às 14:52





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 202603000723491

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de acessórios para o drone da marca DJI, modelo Air 3, bem como de recursos de acessibilidade (tecnologia assistiva) e de adequações ergonômicas, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Cartão de memória de 256GB de alta performance	unidade	1	R\$ 293,01	R\$ 293,01
2	Bateria de voo inteligente DJI Air 3 BR - DJI1026	unidade	2	R\$ 1.723,97	R\$ 3.447,94
3	Hub de carregamento para Air 3	unidade	1	R\$ 798,73	R\$ 798,73
4	Abafador de ruídos e sons	unidade	1	R\$ 118,06	R\$ 118,06
5	Fone de ouvido bluetooth on-ear	unidade	1	R\$ 253,38	R\$ 253,38
Valor total estimado do lote 1: R\$ 4.911,12 (quatro mil novecentos e onze reais e doze centavos)					

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Lupa Zoomax Snow Pad	unidade	2	R\$ 17.395,00	R\$ 34.790,00
Valor total estimado do lote 2: R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais)					



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Mesa em L com regulagem de altura elétrica	unidade	1	R\$ 7.114,03	R\$ 7.114,03
2	Suporte articulado de mesa	unidade	1	R\$ 257,71	R\$ 257,71
3	Suporte retrátil para teclado e mouse	unidade	1	R\$ 161,97	R\$ 161,97
Valor total estimado do lote 3: R\$ 7.533,71 (sete mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)					

- 1.2. O objeto a ser contratado é classificado como bem comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.3. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, de acordo com o art. 95, inciso I, da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, nos termos do art. 105 da [Lei nº 14.133/2021](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação decorre de demandas formalizadas em processos administrativos distintos no âmbito do TJGO e visa atender, de maneira integrada, necessidades de natureza tecnológica, assistiva e ergonômica. De um lado, busca-se viabilizar o uso pleno e contínuo do **drone DJI Air 3** já disponibilizado ao Núcleo de Inteligência Institucional, mediante a aquisição de acessórios essenciais — **cartão de memória de 256GB de alta performance, duas baterias de voo inteligente DJI Air 3 (DJI1026) e hub de carregamento** —, necessários para assegurar capacidade adequada de registro e armazenamento de imagens e vídeos, ampliar a autonomia operacional e reduzir interrupções por tempo de recarga, conferindo maior previsibilidade às atividades de mapeamento, monitoramento e análise aérea.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 2.2.** De outro lado, contempla-se a aquisição de **tecnologia assistiva e recursos de apoio sensorial** destinados a integrantes da força de trabalho com **deficiência visual ou sensorial**, conforme documentação médica constante dos autos, por meio de **duas lupas eletrônicas Zoomax Snow Pad, um abafador de ruídos e um fone de ouvido bluetooth on-ear**. A medida é voltada à remoção de barreiras que interferem no desempenho das atividades, favorecendo autonomia, conforto e segurança no acesso a sistemas, documentos e rotinas de trabalho.
- 2.3.** Complementarmente, abrange-se a aquisição de itens de **adequação ergonômica — mesa com regulagem elétrica de altura (sit-stand), suporte articulado para monitor e bandeja para teclado e mouse** — destinados à adaptação de estação de trabalho, de modo a permitir ajustes de postura e posicionamento de equipamentos, reduzir desconfortos e mitigar riscos associados a condições osteomusculares, contribuindo para a preservação da capacidade laborativa e a continuidade das atividades.
- 2.4.** Nesse conjunto, a contratação é justificada como medida necessária para assegurar a efetividade do uso de recursos já existentes, promover acessibilidade e inclusão, e aprimorar condições de trabalho sob a perspectiva da ergonomia e da saúde ocupacional, com impactos positivos na qualidade do serviço e no meio ambiente do trabalho.
- 2.5.** A presente contratação está alinhada com o [Plano de Contratações Anual – 2026](#) (PCA 118).

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 47.234,83 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme detalhamento contido nas tabelas constantes do item 1.1.
- 3.2.** O valor total estimado da contratação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada em conformidade com o [Decreto Estadual nº 9.900/2021](#), consoante demonstrado no Mapa Geral e Estimativo, anexo aos autos, que contém a memória de cálculo, os parâmetros adotados, a metodologia aplicada e os valores referenciais utilizados.
- 3.3.** Os valores estimados especificados neste Termo de Referência, unitários e totais, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade ambiental

- 4.1.1.** Observar as diretrizes de sustentabilidade e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fundamentado no art. 170, inc. VI, da [Constituição Federal](#), no art. 5º da [Lei nº 14.133/2021](#), atendendo aos critérios estabelecidos na [Resolução CNJ nº 400/2021](#), no [Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União](#) e no [Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás](#), no que couber.
- 4.1.2.** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilizem materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, sem prejuízo da proteção necessária ao transporte e ao armazenamento, nos termos do art. 21, inciso VIII, da [Resolução CNJ nº 400/2021](#) e do art. 5º, inciso III, da [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010](#).
- 4.1.3.** Para os itens abaixo relacionados, identificados nas Fichas Técnicas de Enquadramento - FTE constantes do Anexo I da [Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021](#), será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar que apresente, juntamente com a proposta, o Certificado de Regularidade válido do fabricante junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP (Art. 17, II, da [Lei nº 6.938/1981](#)):
- 4.1.3.1.** Itens: cartão de memória; hub de carregamento; lupas eletrônicas; fone de ouvido bluetooth on-ear - Categoria: Eletrônico e comunicações - Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática - Código 5-2;
- 4.1.3.2.** Item: baterias - Categoria: Indústria de material elétrico - Descrição: Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores - Código 5-1.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

4.1.3.3. Itens: mesa e suporte retrátil para teclado e mouse - Categoria: Indústria de madeira - Descrição: Fabricação de estruturas de madeira e móveis - Código 7-4.


4.1.4. No caso de produtos fabricados no exterior, e cuja atividade de importação não esteja descrita nas FTEs do IBAMA, não é exigível o registro no CTF/APP, devendo essa condição ser indicada na proposta. Ressalva-se, contudo, que, tratando-se de importador de baterias, conforme definição do art. 2º, inciso XI, da [Resolução CONAMA nº 401/2008](#), será exigido o cadastro no CTF/APP na categoria “Comércio de produtos químicos e perigosos” (código 18-81).

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. A garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da [Lei nº 14.133/2021](#), não será exigida, uma vez que não há riscos relevantes ou complexidade na execução do objeto que justifique tal medida. A imposição dessa exigência representaria ônus econômico-financeiro desproporcional aos licitantes, podendo onerar indevidamente a contratação e contrariar os princípios da razoabilidade e da economicidade, além de configurar possível restrição à livre participação dos interessados.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. A especificação a seguir apresenta a descrição completa das características e dos quantitativos do objeto, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Imagem ilustrativa
1	<p>Cartão de memória de 256GB de alta performance</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade: 256 GB (microSDXC); • Velocidade mínima de leitura: 150–160 MB/s. • Velocidade mínima de gravação: 80–85 MB/s. • Velocidade de vídeo: mínimo Classe 10, UHS-I U3, V30, adequada para gravação em 4K. • Garantia mínima: 3 meses. 	1	





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Imagem ilustrativa
2	<p>Bateria de Voo Inteligente DJI Air 3 BR – DJI 1026</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Marca: DJI ● Tipo: bateria recarregável inteligente, específica para o modelo DJI Air 3. ● Capacidade nominal e autonomia compatíveis com voo padrão do drone (conforme manual do fabricante). ● Sistema de proteção integrado contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito. ● Conectores e dimensões compatíveis com o compartimento de bateria do DJI Air 3. ● Garantia mínima: 12 meses. 	2	
3	<p>Hub de Carregamento para Air 3</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Marca: DJI ● Permite o carregamento simultâneo de múltiplas baterias do drone (quantidade conforme manual do fabricante). ● Compatível com a capacidade e voltagem das baterias do modelo DJI Air 3. ● Possui proteção integrada contra sobrecarga, superaquecimento e curto-circuito. ● Conectores, dimensões e interface compatíveis com as baterias do drone DJI Air 3. ● Mantém a função de monitoramento de carga inteligente das baterias. ● Garantia mínima: 3 meses. 	1	
4	<p>Lupa Eletrônica</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Marca: Zoomax Snow Pad. ● OCR integrado para leitura (20 idiomas); ● Ampliação de 1 a 32x. ● Compatível com todos os tipos de iPad, Xiaomi Pad 6 e Xiaomi Pad 6 Pro. ● Medidas: Dimensões dobradas: 30,9 x 31,2 x 5,5 cm. ● Peso: 2,4kg. ● Garantia mínima: 12 meses. 	2	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Imagem ilustrativa
5	<p>Abafador de Ruídos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atenuação de ruído: mínimo de 20 dB, garantindo redução significativa de estímulos sonoros ambientais para maior conforto e concentração. • Design: ergonômico, ajustável à cabeça do usuário, dobrável, leve e confortável para uso prolongado. • Materiais: conchas externas em material resistente (ABS, borracha ou equivalente), com almofadas auriculares macias (EVA, espuma ou similar), faixa de cabeça ajustável em nylon ou equivalente. • Peso: leve, permitindo transporte e uso contínuo. • Faixa Etária: adultos. • Cores: serão aceitas cores neutras e discretas, preferencialmente em tonalidades como preto, branco e cinza. • Garantia mínima: 2 meses. 	1	
6	<p>Fone de ouvido bluetooth on-ear</p> <ul style="list-style-type: none"> • Design: formato on-ear (sobre a orelha), leve, ergonômico e ajustável, com almofadas macias que não pressionem excessivamente a orelha. • Conectividade: Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 metros; deve permitir também uso via cabo auxiliar (entrada P2 3,5 mm). • Áudio: impedância em torno de 32 Ohm, frequência de resposta mínima de 20 Hz a 20.000 Hz (ou equivalente). • Cancelamento de Ruído: pode ser passivo ou ativo (ANC), desde que não interfira no uso do aparelho auditivo. • Bateria: autonomia mínima de 20 horas por carga, com recarga via cabo USB. • Compatibilidade: dispositivos com Bluetooth (celulares, notebooks, tablets). • Materiais: estrutura em plástico ou ABS com componentes metálicos, conchas almofadadas em espuma/EVA ou similar. • Certificação: homologação ANATEL. • Garantia mínima: 12 meses. • Cores: serão aceitas cores neutras e discretas, preferencialmente em tonalidades como preto, branco e cinza. 	1	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Imagem ilustrativa
7	<p>Mesa em L com regulagem de altura elétrica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura para Mesa Motorizada com Acionador. • Alimentação Elétrica: Bivolt - 110 / 220 V • Mínimo 2 Motores. • Mínimo 3 Memórias Programáveis pelo Usuário. • Tecnologia Antiesmagamento/Anticolisão. • Peso Suportado: mínimo 100kg. • 1 tampo em L. • Tampo com dimensões externas de no mínimo 1.60 m x 1.20 m; espessura mínima: 1,8 cm; material: fabricado em MDP ou MDF. • Cor do tampo: mogno ou similar. • Manual de instruções em português. • Garantia mínima: 12 meses. 	1	 
8	<p>Suporte articulado de mesa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte articulado de pistão a gás para 1 monitor. • Compatíveis com monitores de 17" a 32" polegadas. • Deverá permitir inclinação vertical e giro horizontal. • Material: liga de aço/alumínio injetado/Aço carbono. • Suporte e 1 kit de acessórios para instalação. • Suporta até 9kg. • Garantia mínima: 12 meses. 	1	 
9	<p>Suporte retrátil para teclado e mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de 12 kg de peso. • Material: Fabricado em MDP ou MDF; • Corrediças em aço laminado. • peças para montagem: corrediças, kit parafusos e prateleira em MDP. • Dimensão mínima: 60 cm (largura) x 28 cm (profundidade). • Cor da prateleira: mogno ou similar. • Garantia mínima: 3 meses. 	1	

5.2. Marcas indicadas

5.2.1. Conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e com amparo no art. 41, inciso I, alínea "b", da [Lei nº 14.133/2021](#), que autoriza a indicação de marca para garantir a compatibilidade com plataformas preexistentes, justifica-se a aquisição de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

baterias e hubs de carregamento da marca DJI. A medida é imperativa para assegurar a plena utilização da plataforma aérea DJI Air 3 já integrada ao patrimônio da Administração.

- 5.2.2.** Da mesma forma, com fundamento na alínea “c” do referido artigo e à vista dos documentos acostados ao PROAD nº 202505000640045 — Justificativa da Escolha do Equipamento (evento 49) e Relatório Médico do Diretor do Centro de Saúde do TJGO (evento 50), indica-se, para as lupas eletrônicas, a marca Zoomax (modelo Snow Pad), por se tratar do equipamento que reúne as funcionalidades técnicas essenciais para suprir, de forma adequada, as necessidades visuais específicas das demandantes, superando as limitações impostas pela deficiência identificada.

5.3. Cor indicada

- 5.3.1.** Para os itens confeccionados em MDF — mesa em L com regulagem elétrica de altura e suporte retrátil para teclado e mouse — estabelece-se o padrão de cor mogno, ou similar, com vistas a assegurar a padronização com o mobiliário já existente no TJGO. Ressalte-se que a previsão “ou similar” mantém a finalidade de padronização sem impor restrição indevida à competitividade, ao admitir tonalidades equivalentes e acabamentos compatíveis, desde que preservada a coerência com o padrão predominante do mobiliário instalado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

- 6.1.1.** O prazo para a entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo(a) gestor(a) do contrato. Caso o término desse prazo recaia em dia não útil, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.1.2.** A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 2 (dois) dias úteis. A ausência de confirmação dentro do prazo estipulado será considerada ciência presumida, iniciando-se a contagem do prazo de entrega, desde



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

que a comunicação tenha sido enviada ao endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA em sua proposta.

- 6.1.3.** Caso não seja possível a entrega dos bens no prazo previsto, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.4.** Os bens deverão ser entregues na Central de Logística e Gestão Documental, localizada na Rua 6, Quadra 24, Lote 3, Eixo Primário, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74985-245. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio com o(a) Coordenador(a) de Logística Material e Patrimonial, com antecedência mínima de 48 horas, pelos telefones (62) 3018-8780 / (62) 3018-8790 / (62) 9228-3738 ou pelo e-mail controlepatrimonial@tjgo.jus.br.
- 6.1.5.** Os quantitativos contratados deverão ser entregues em remessa única, vedada a entrega parcelada.
- 6.1.6.** Todos os produtos deverão ser novos e sem qualquer avaria que comprometa sua integridade ou funcionalidade.

6.2. Garantia do produto

- 6.2.1.** Os bens deverão possuir garantia mínima, conforme especificado na tabela da Seção 5, contada a partir da data do recebimento definitivo, abrangendo quaisquer vícios de qualidade ou defeitos de funcionamento. O prazo de garantia contratual não afasta nem restringe a aplicação do prazo legal previsto no art. 26, inciso II, da [Lei nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.2.** Durante a vigência da garantia, constatado vício de qualidade ou defeito de funcionamento, os bens deverão ser reparados, quando tecnicamente cabível, ou, não sendo possível o reparo, substituídos por unidades novas, originais e com as mesmas especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. O reparo ou a substituição das unidades com falha, ocorrerá mediante retirada, pela



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

CONTRATADA, na Central de Logística e Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no endereço indicado no item 6.1.4, com posterior devolução no mesmo local.

6.2.3. Uma vez notificada, a CONTRATADA terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da notificação, para realizar o reparo ou a substituição, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante solicitação escrita, devidamente justificada, e desde que aceita pelo CONTRATANTE. Decorrido o prazo sem atendimento da solicitação, e não havendo justificativa apresentada e aceita, restará configurado inadimplemento contratual, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.4. Todos os custos relativos ao reparo ou à substituição dos bens cobertos pela garantia, inclusive transporte, retirada e entrega, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 7.2.** O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo de recebimento subsidiado por Relatório de Ateste Técnico, após a verificação da conformidade do material quanto à qualidade e à quantidade entregues, em consonância com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.
- 7.4.** No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, em especial quanto à qualidade, quantidade ou especificações dos bens entregues, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.3.** Após o recebimento da Nota Fiscal, a Administração terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar a execução do objeto, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.4.** Se houver erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para o ateste ou a liquidação será interrompido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação pela CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendências na apresentação da Nota Fiscal.
- 8.6.** Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número da conta bancária e a agência correspondente.
- 8.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 8.8.** A CONTRATADA deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do contrato.
- 8.9.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da [Lei nº 14.133/2021](#) e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 8.10.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.
- 8.11.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do CONTRATANTE, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.
- 8.12.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.13.** Previamente à emissão de Nota de Empenho, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14.** Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 8.15.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- 8.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.18. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.19. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{6}{100}$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	----------------------------	--

9. REAJUSTE

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo Mapa Estimativo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 9.2.** Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Responsabilidade do fornecedor

- 10.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.1.2.** Não obstante a CONTRATADA ser a única responsável pela entrega do objeto, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, nos termos da legislação aplicável.
- 10.1.3.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

10.2. Comunicação

- 10.2.1.** As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo(a) gestor(a) do contrato, ou seu(sua) respectivo(a) substituto(a), formalmente designado(a).

10.3. Gestão do Contrato

- 10.3.1.** O(A) gestor(a) do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os(as) representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) e no art. 7º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

10.4. Fiscalização Técnica

10.4.1. O(A) fiscal técnico(a) do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) e no art. 8º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).

10.4.2. O(A) fiscal técnico(a) acompanhará a execução do objeto, na intenção de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao(à) gestor(a) do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.

10.5. Fiscalização Administrativa

10.5.1. O(A) fiscal administrativo(a) do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais, incluindo as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e a gestão do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do [Decreto Estadual nº 10.216/2023](#) e no art. 9º do [Decreto Judiciário nº 3.033/2025](#).

11. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da Contratada

11.1.1. Cumprir integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e despesas relacionados à execução adequada do objeto contratado.

11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido e no local especificado, em conformidade com as exigências deste Termo de Referência. A



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações detalhadas sobre o prazo de garantia.

- 11.1.3.** Providenciar a entrega dos bens acompanhada de manuais e orientações de uso, bem como prestar a orientação inicial e o suporte técnico necessários à correta utilização, aos ajustes e à configuração dos equipamentos.
- 11.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com vícios ou defeitos.
- 11.1.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto contratado, incluindo salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, indenizações e outras despesas.
- 11.1.6.** Prestar prontamente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
- 11.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.1.8.** Ressarcir os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 11.1.9.** Realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus(suas) colaboradores(as).
 - 11.1.9.1.** Os(As) colaboradores(as) da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
 - 11.1.9.2.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus(suas) colaboradores(as).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 11.1.9.3.** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus(suas) colaboradores(as).
- 11.1.10.** Afirmar ter ciência dos termos da [Resolução nº 157/2021](#), alterada pela [Resolução nº 262/2024](#), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus(suas) funcionários(as) a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia. Do mesmo modo, declarar ciência dos termos da [Lei nº 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados), abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

11.2. Obrigações do Contratante

- 11.2.1.** Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.2.2.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.2.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão ou servidor(a) especialmente designado(a).
- 11.2.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos do Termo de Referência.
- 11.2.6.** Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo representante da CONTRATADA, elucidando quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 11.2.7.** Ter ciência dos termos da [Lei nº 13.709/2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados), abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

11.2.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da contratação, inclusive embalagens e demais resíduos gerados em razão do fornecimento do objeto, em conformidade com a [Lei nº 12.305/2010](#) (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Critério de julgamento

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inc. II, da [Lei nº 14.133/2021](#), com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

12.2. Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.2.1. Esta contratação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao artigo 48, inciso I, da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

12.3. Subcontratação e participação de consórcios

12.3.1. Não será admitida a subcontratação, tampouco a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que os bens objeto da contratação possuem natureza comum, são padronizados e contam com ampla oferta de fornecedores no mercado. Ademais, não se trata de contratação de elevado vulto, complexidade técnica, especialização diferenciada ou robustez econômico-financeira que justifique o somatório de capacidades entre empresas ou a transferência parcial da execução a terceiros. A vedação ao consórcio visa, ainda, resguardar a competitividade do certame, prevenindo arranjos associativos que favoreçam a concentração de mercado, em prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4. Requisitos de habilitação

12.4.1. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

12.4.2. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da [Lei nº 14.133/2021](#).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 12.4.3.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.
- 12.4.4.** Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na [Lei nº 14.133/2021](#), deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º, do [Decreto Estadual nº 10.247/2023](#).
- 12.4.5.** Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.

12.5. Qualificação econômico-financeira

- 12.5.1.** Nos termos do art. 10, § 2º, II, do [Decreto Judiciário nº 3.521/2024](#), a comprovação da qualificação econômico-financeira será restrita a:
- 12.5.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.
- 12.5.2.1.** Caso a empresa esteja em recuperação judicial, deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no [Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO](#).

12.6. Qualificação técnica

- 12.6.1.** A exigência de qualificação técnica será dispensada, com fundamento no art. 70, inciso III, da [Lei nº 14.133/2021](#), por se tratar de contratação para entrega imediata.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

13. PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1.** A empresa licitante deverá apresentar proposta, de acordo com o modelo do [Anexo I](#) deste Termo de Referência, contendo as seguintes informações: número do CNPJ; endereço completo; telefone e e-mail para contato; prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação); prazo de garantia; local, data e assinatura do responsável legal.
- 13.2.** A proposta deverá conter os valores unitários dos bens e total para o lote, assim como uma declaração de que todas as despesas necessárias ao fornecimento do produto estão inclusas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, taxas, impostos e demais encargos.
- 13.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 13.4.** A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo a empresa proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 13.5.** A proposta deverá apresentar em anexo a ficha técnica ou catálogo dos produtos, contendo suas características e especificações técnicas, bem como a indicação da marca e do modelo ofertados.

14. SANÇÕES

- 14.1.** Nas hipóteses de descumprimento contratual, total ou parcial, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 156 a 163 da [Lei nº 14.133/2021](#), as quais serão aplicadas em conformidade com o [Decreto Judiciário nº 3.753/2025](#), que regulamenta o procedimento para aplicação de sanções no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa
 Assessoria de Aquisições e Contratações

14.2. A aplicação das sanções, inclusive da multa por atraso injustificado, observará os critérios e os limites que serão estabelecidos em edital, conforme previsto no referido Decreto, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Integrante Requisitante	Fábio Jaime de Amorim Coordenador de Logística Material e Patrimonial
Integrante Técnico	Wilham Dagmar Pereira Botelho Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Integrante Técnico	Túlio Alves Soares Servidor da Divisão de Material e Patrimônio
Integrante Administrativo	Natália Maria Freitas de Assis Chueiri Servidora da Assessoria de Aquisições e Contratações da Diretoria Administrativa

16. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato	Fábio Jaime de Amorim Coordenador de Logística Material e Patrimonial
Fiscal Técnico	Luciana Barboza Soares Coordenadora da Central Única dos Contadores
Fiscal Técnico	Camila Carvalho Rodrigues Servidora do Núcleo de Inteligência Institucional
Fiscal Administrativo	Acauã Alves Galvão da Silva Assessor da Coord. de Logística Material e Patrimonial

Ciente e de acordo.

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretoria Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL
PROAD Nº 202603000723491

ÓRGÃO CONTRATANTE:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CNPJ: 02.292.266/0001-80

Endereço: Av. Assis Chateaubriand, 195 – St. Oeste, Goiânia – GO, 74130-011

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

LOTE ____					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1					
2					
(...)					
VALOR TOTAL: R\$ _____ (valor por extenso)					

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Declaramos que:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa
Assessoria de Aquisições e Contratações

- 1) Todas as despesas necessárias à execução do objeto estão incluídas no preço proposto, tais como mão de obra, transporte, insumos, seguros, tributos, taxas e demais encargos;
- 2) Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Local, Data

Nome do representante legal

Assinatura

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 124243747732 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202603000723491 (Evento nº 49)

FABIO JAIME DE AMORIM

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA MATERIAL E PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/04/2026 às 18:55

Wilham Dagmar Pereira Botelho

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2026 às 10:07

TULIO ALVES SOARES

SECRETÁRIA (O)

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2026 às 10:13

Natália Maria Freitas de Assis Chueiri

ASSESSOR

ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 14/04/2026 às 18:53

LUCIANA BARBOZA SOARES

COORDENADOR

COORDENAÇÃO DO ASSESSORAMENTO DA CENTRAL ÚNICA DE CONTADORES

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2026 às 13:06

CAMILA CARVALHO RODRIGUES

ASSESSOR TÉCNICO

NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2026 às 08:13

ACAUÃ ALVES GALVÃO DA SILVA

ASSESSOR ADMINISTRATIVO V

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2026 às 08:44

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 16/04/2026 às 13:34

